/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.558/25

EMENTA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PSFs DO MUNICÍPIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)

APROVADO
Sala das Sessões 15/05/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando-o adotar as providências necessárias para a adequação das instalações físicas dos Postos de Saúde da Família (PSFs) localizados nos bairros Centro, Nossa Senhora da Penha, Monte Alegre, Maria Célia e Cedofeita, com o objetivo de garantir acessibilidade plena às pessoas com deficiência (PCDs).

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.

Maria Geralda Soares
SECRETÁRIA
CÂMARA MUN. DE MATIAS BARBOSA

Weley Rodrigues da Silva
ERÊ
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Daniel Ronnie Franco
RONNINHO GÁS
VEREADOR

Justificação: atualmente, grande parte dessas unidades carece de adaptações básicas previstas na legislação brasileira, como rampas de acesso, corrimãos, sinalização tátil, banheiros adaptados e áreas de circulação acessíveis. Essa situação compromete o direito fundamental dessas pessoas ao acesso igualitário aos serviços públicos de saúde, dificultando ou até impedindo que recebam atendimento de forma segura e digna.

Cabe destacar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seu artigo 55, que os serviços de saúde, públicos e privados,

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

devem assegurar atendimento adequado, universal e acessível às pessoas com deficiência, em todos os níveis de complexidade.

Portanto, adaptar os PSFs é não apenas uma questão de justiça social, mas também de cumprimento da legislação vigente.